



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 064/2005

DATA: 23 – SETEMBRO - 2005

SÚMULA: dispõe sobre auxílio financeiro e Subvenção Social para APAE de Icaraíma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para fazer face às despesas de aquisição de um veículo para transporte de alunos para entidade.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE num valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais) durante o exercício de 2005, respeitando-se o teto de R\$2.400,00.

Parágrafo Único: O repasse será feito até o dia 30 (trinta) de cada mês devendo a APAE prestar contas à Prefeitura a cada 30 (trinta) dias após aplicação dos recursos.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes desta lei será utilizado dotação vigente no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei n.º 002/95.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma aos 23 dias do mês de Setembro de 2005.

IZADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM <i>24/09/05</i> <i>[Signature]</i> ASSINATURA
--